



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NOVA EMPRESA PARTICIPACOES S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100073260

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

28 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136507 em 03/02/2021 da Empresa NOVA EMPRESA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300136507 e protocolo 211904546 - 29/01/2021. Autenticação: 857D7E9E317BF1DC76E39F4E923C211AF18F0F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/190.454-6 e o código de segurança SuNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/190.454-6	MGP2100073260	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.577.656-31	RAFAEL TORRES SANTANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
NOVA EMPRESA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 36.324.180/0001-04
NIRE nº 31211604564**

Pelo presente instrumento particular,

EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA., sociedade empresária limitada com sede no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Frei Anselmo, nº 252, Bairro Labrado, CEP 38.600-001, inscrita no CNPJ sob o nº 08.352.952/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3120764678-9, representada na forma do seu Contrato Social por seu administrador **Rafael Torres Santana**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº MG – 7.773.152 da SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 004.577.656-31, residente e domiciliado na Rua Irineu Marinho, nº 140, apartamento nº 1.001, Bairro Bom Pastor, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.021-580 (“Expresso Planalto”).

única sócia da **NOVA EMPRESA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1.280, Bairro Fábrica, CEP 36.080-001, inscrita na Receita Federal sob o CNPJ nº 36.324.180/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3121160456-4 (“Sociedade”), resolve alterar o Contrato Social, nos seguintes termos:

1. Transformação, Alteração da Denominação Social da Sociedade e Eleição da Diretoria

1.1. A sócia resolve transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, aprovando, ato contínuo:

1.1.1. A alteração da denominação social da Sociedade para **NOVA EMPRESA PARTICIPAÇÕES S.A.**

1.1.2. A conversão das 10.000 (dez mil) quotas de emissão da sociedade, representativas da totalidade do seu capital social, em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, atribuindo-se 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota originalmente detida pela sócia, conforme o Anexo I, da seguinte forma:

Acionista	Ações ON	%
Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda.	10.000	100%
Total	10.000	100%

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136507 em 03/02/2021 da Empresa NOVA EMPRESA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300136507 e protocolo 211904546 - 29/01/2021. Autenticação: 857D7E9E317BF1DC76E39F4E923C211AF18F0F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/190.454-6 e o código de segurança SuNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/14

- 1.1.3. A eleição de: (a) **Roberto Torres Santana**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº M – 6.884.625 da SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 964.426.466-53, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, nº 237, bairro Fátima, em Viçosa-MG, CEP: 36.572-164; e (b) **Rafael Torres Santana**, acima qualificado, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com mandato de 2 (dois) anos contados desta data.
- 1.1.4. Os Diretores nomeados tomam posse nesta data, mediante a assinatura do presente ato, e declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.
- 1.1.5. A fixação da remuneração global dos Diretores em R\$ 1.000.00 mensais, que serão reajustados anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 1.1.6. O Estatuto Social da Sociedade, que terá a seguinte redação:

**ESTATUTO SOCIAL DA
NOVA EMPRESA PARTICIPAÇÕES S.A.**

**- CAPÍTULO I -
Denominação Social e Sede**

Art. 1º. A Companhia denomina-se **NOVA EMPRESA PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede em no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1.280, bairro Fábrica, CEP 36.080-001.

**- CAPÍTULO II -
Prazo**

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**- CAPÍTULO III -
Objeto Social**

Art. 4º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136507 em 03/02/2021 da Empresa NOVA EMPRESA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300136507 e protocolo 211904546 - 29/01/2021. Autenticação: 857D7E9E317BF1DC76E39F4E923C211AF18F0F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/190.454-6 e o código de segurança SuNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/14

**- CAPÍTULO IV -
Capital Social**

Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, já subscritas e integralizadas.

**- CAPÍTULO V -
Assembleia Geral**

Art. 6º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, com poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76.

Art. 7º. A Assembleia Geral deverá reunir-se, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da Lei nº 6.404/76 e das disposições deste Estatuto Social, será presidida e secretariada por qualquer acionista ou Diretor da Companhia. O presidente e o secretário da mesa serão escolhidos pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia Geral.

§ 2º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, Diretor da Companhia ou advogado, devidamente constituído por instrumento de mandato outorgado na forma da lei, depositado na sede da Companhia ou apresentado na ocasião de realização da Assembleia Geral.

§ 3º. As deliberações da Assembleia Geral da Companhia serão aprovadas pelo voto de ações representativas de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação ordinária, ressalvadas as seguintes matérias, que exigirão o quórum de pelo menos 60% (sessenta por cento) das ações: (a) eleição ou destituição dos Diretores; e (b) aprovação das demonstrações financeiras e do relatório da administração.

**- CAPÍTULO VI -
Diretoria**

Art. 8º. A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, residentes e domiciliados no País.

§ 1º. Caberá à Assembleia Geral Ordinária eleger e destituir os membros da Diretoria. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitindo-se reeleições, e será prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.



§ 2º. No caso de vacância de cargo de Diretoria, o Diretor remanescente ou os acionistas convocarão a Assembleia Geral para a eleição do substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor. Considerar-se-á ocorrida a vacância de cargo da Diretoria em caso de morte, incapacidade permanente, incapacidade temporária superior a 2 (dois) meses, renúncia, destituição ou ausência injustificada de Diretor por mais de 2 (duas) reuniões consecutivas.

Art. 9º. Observado o disposto neste Estatuto Social, os Diretores são investidos nos poderes necessários para assegurar o regular funcionamento da Companhia, podendo praticar os atos ordinários e rotineiros de administração e adequados à consecução do objeto social, em juízo ou fora dele.

§ 1º. Todo e qualquer documento que importe em responsabilidade ou obrigação da Companhia, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento, transferências bancárias e outros atos ou documentos não especificados, deverão ser assinados:

- (a) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou
- (b) por 1 (um) procurador da Companhia, isoladamente.

§ 2º. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e especificar os poderes conferidos e conter prazo máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção daquelas para atuação em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo indeterminado de validade.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores, prepostos, empregados, trabalhadores e/ou acionistas que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, incluindo, mas não se limitando a fianças, avais, endossos, oneração e/ou gravames de bens ou quaisquer outras garantias e/ou favores.

§ 4º. Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

- CAPÍTULO VII - Conselho Fiscal

Art. 10. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e seus suplentes.



**- CAPÍTULO VIII -
Exercício Social**

Art. 11. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 12. Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

Art. 13. O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 15% (quinze por cento) serão distribuídos aos acionistas, como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; e
- (iii) o saldo restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Art. 14. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, optar pela distribuição de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites legais.

§ Único. Os juros sobre o capital próprio pagos ou creditados aos acionistas poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Art. 15. A Companhia poderá ainda, por deliberação da Diretoria, levantar balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.

**- CAPÍTULO IX -
Dissolução, Liquidação e Extinção**

Art. 16. A Companhia será dissolvida nos casos previstos na Lei nº 6.404/76 ou por deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º. A Assembleia Geral que aprovar a dissolução da Companhia nomeará um liquidante.

§ 2º. A Companhia somente poderá requerer sua própria falência, recuperação judicial ou a homologação de plano de recuperação extrajudicial após prévia deliberação da Assembleia Geral.



- CAPÍTULO X -
Acordo de Acionistas

Art. 17. A Companhia, seus administradores e o presidente da Assembleia Geral devem observar e fazer cumprir os termos dos Acordos de Acionistas arquivos na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o disposto em tais acordos.

Parágrafo Único. As obrigação e responsabilidades resultantes dos Acordos de Acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados no Livro de Registro de Ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, nos termos, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

- CAPÍTULO XI -
Foro

Art. 18. Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora – MG, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais conflitos relacionados à Companhia.

Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2021.

Acionista:

EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
Por Rafael Torres Santana

Diretores Eleitos:

ROBERTO TORRES SANTANA

RAFAEL TORRES SANTANA

Visto do Advogado:

FABIO DINIZ APPENDINO
OAB/MG nº 117.759

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136507 em 03/02/2021 da Empresa NOVA EMPRESA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300136507 e protocolo 211904546 - 29/01/2021. Autenticação: 857D7E9E317BF1DC76E39F4E923C211AF18F0F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/190.454-6 e o código de segurança SuNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/190.454-6	MGP2100073260	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
186.401.838-05	FABIO DINIZ APPENDINO
004.577.656-31	RAFAEL TORRES SANTANA
964.426.466-53	ROBERTO TORRES SANTANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ANEXO I
À 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
NOVA EMPRESA PARTICIPAÇÕES LTDA.
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
Capital Subscrito:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Capital a ser Integralizado:	R\$ 0,00 (zero reais). As ações já estão totalmente integralizadas.
Número de Ações Subscritas:	10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 0,00 (zero reais). As ações subscritas são resultado de conversão, em razão da transformação da sociedade.
Prazo e Condições de Subscrição e Integralização:	As ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas são resultado de conversão, em razão da transformação da sociedade, e já estão totalmente integralizadas.

Subscritor	Número de Ações Subscritas	Valor a ser Integralizado em Moeda Corrente Nacional
EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 08.352.952/0001-86, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3120764678-9, com sede no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Frei Anselmo, nº 252, Bairro Prado, CEP 38.602-000	10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	As ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas são resultado de conversão, em razão da transformação da sociedade, e já estão totalmente integralizadas
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Juiz de Fora, 25 de janeiro de 2021.

EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

Por Rafael Torres Santana





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/190.454-6	MGP2100073260	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.577.656-31	RAFAEL TORRES SANTANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136507 em 03/02/2021 da Empresa NOVA EMPRESA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300136507 e protocolo 211904546 - 29/01/2021. Autenticação: 857D7E9E317BF1DC76E39F4E923C211AF18F0F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/190.454-6 e o código de segurança SuNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVA EMPRESA PARTICIPACOES S.A., de NIRE 3130013650-7 e protocolado sob o número 21/190.454-6 em 29/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300136507, em 03/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.577.656-31	RAFAEL TORRES SANTANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.577.656-31	RAFAEL TORRES SANTANA
964.426.466-53	ROBERTO TORRES SANTANA
186.401.838-05	FABIO DINIZ APPENDINO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.577.656-31	RAFAEL TORRES SANTANA

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Paula Becattini Filho em 03/02/2021, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Welington Mumic em 03/02/2021, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/190.454-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 03/02/2021, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/190.454-6.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136507 em 03/02/2021 da Empresa NOVA EMPRESA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300136507 e protocolo 211904546 - 29/01/2021. Autenticação: 857D7E9E317BF1DC76E39F4E923C211AF18F0F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/190.454-6 e o código de segurança SuNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136507 em 03/02/2021 da Empresa NOVA EMPRESA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300136507 e protocolo 211904546 - 29/01/2021. Autenticação: 857D7E9E317BF1DC76E39F4E923C211AF18F0F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/190.454-6 e o código de segurança SuNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL